



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES, TERRENOS BALDIOS, CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS NO MUNICÍPIO DE FAMA

CONSIDERANDO o Decreto nº 019, de 03 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Posturas (Lei nº 1.490/2017);

CONSIDERANDO ainda que alguns proprietários estão em local incerto e não sabido.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA** NOTIFICA, a todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Fama, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através do Setor de Obras e Limpeza Urbana, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza e multa.

Serão impostas multas correspondentes ao valor de R\$ 218,20 (20 Valor de Referência - VR), além do valor de R\$ 218,20 (20 Valor de Referência – VR, referente a taxa de limpeza pela administração, sendo um total de R\$ 436,40 (Quatrocentos e trinta seis reais e quarenta centavos), aos proprietários, após 15 (quinze) dias, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Fama, fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Tal notificação visa melhorar o bem estar da população, evitando-se a proliferação de répteis, escorpiões, insetos, bem como do Aedes Aegypti (mosquito transmissor da dengue).

Esse edital é válido para o ano corrente, a contar da data de sua publicação.

Fama-MG, 29 de janeiro de 2024.


OSMAIR LEAL DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL